



PUBLICADO
EM 13 / 04 / 2018

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro, Fone (63) 3422 – 1161. CNPJ nº 225.086.596/0001-15

Lei nº 455/2018

De 13 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a complementação de percentual da atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal de Bernardo Sayão.”

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeita Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Esta Lei regulamenta e atualiza o Piso Salarial Profissional Municipal para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Bernardo Sayão.

Art. 2º - Fica atualizado em 0,83% o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Bernardo Sayão, com base no Art. 5 da Lei 11.738/2008; Art. 22 da Lei 11.494/2007; Art. 62 da Lei 9.394/96; Lei 308/2010, que garantem o direito ao pagamento do Piso Salarial aos profissionais do Magistério Público.

I – O Piso Salarial Profissional Municipal para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Bernardo Sayão será de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o cargo PI, com formação em nível Médio, na modalidade Normal, prevista na Lei 9.394/96.

II – A remuneração dos cargos PAA e PII do Magistério Público da Educação Básica do Município de Bernardo Sayão, será reajustada na mesma porcentagem de 0,83%, complementação do percentual do reajustado pela Lei nº 454/2018 de 6,81%, para chegar o percentual de 7,64%, reajuste do Piso Salarial Nacional referente o ano de 2017, conforme tabelas I, II e III anexas.

Art. 3º- Ficam revogados os valores dos vencimentos abrangidos pela Lei 454/2018, fixados na escala de vencimentos das tabelas I, II e III, passando a vigorar as tabelas I, II e III anexas a esta Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro, Fone (63) 3422 – 1161. CNPJ nº 225.086.596/0001-15

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins aos 13 dias do mês de Abril de 2018.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal

TABELA II
ANEXO II DA LEI N. 304, DE 23 DE NOVENBRO DE 2010
PROFESSOR I
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS
ATUALIZADO PARA 2018

NÍVEL	CARGO	REFERENCIAL												FORMAÇÃO		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M		N	O
I	PI	2.455,35	2.578,12	2.627,22	2.676,33	2.725,44	2.774,55	2.823,65	2.872,76	2.921,87	2.970,97	3.020,08	3.069,19	3.142,85	3.191,96	ENSINO MEDIO MODALIDADE NORMAL
II	PI	2.760,63	2.898,66	2.953,87	3.009,09	3.064,30	3.119,51	3.174,72	3.229,94	3.285,15	3.340,36	3.395,57	3.450,79	3.506,00	3.588,82	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGOGICA PARA A DOCENCIA
III	PI	3.036,69	3.188,53	3.249,26	3.310,00	3.370,73	3.431,46	3.492,20	3.552,93	3.613,66	3.674,40	3.735,13	3.795,87	3.856,60	3.947,70	LICENCIATURA PLENA MAIS POS GRADUAÇÃO
IV	PI	3.340,36	3.507,38	3.574,19	3.640,99	3.707,80	3.774,61	3.841,42	3.908,22	3.975,03	4.041,84	4.108,65	4.175,45	4.242,26	4.342,47	LICENCIATURA PLENA MAIS MESTRADO
V	PI	3.674,40	3.858,12	3.931,61	4.005,09	4.078,58	4.152,07	4.225,56	4.299,05	4.372,53	4.446,02	4.593,00	4.666,49	4.739,97	4.776,72	LICENCIATURA PLENA MAIS DOUTORADO

TABELA III

ATUALIZADO PARA 2018